



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 123/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
791 – 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	TOTAL:	250.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
461 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
493 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	310.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
777 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL:	250.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
493 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 124/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2023 LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
4 - 3.1.90.03.00.00 – 1000	Pensões do RPPS e do Militar	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
1 - 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2023, de 13 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Keth Mara de Santana Buri Machado**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.392.581-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 085.851.869-41, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na função de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (13/06/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

EDITAL Nº 005/2023

3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A 3ª Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares**, assim como a **LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA OBJETIVA**:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nº Inscrição	Nome do candidato
01	Lúcia Joana Lomba da Silva
02	Adelaide da Silva
03	Sonia Maria Castelari
04	Roselaine Nunes da Silva
05	Jurandir Costa Moreira
06	Antonio Marcos Diniz
07	Tiela Pereira Rodrigues
09	Matheus Bernardo Nunes da Silva
10	Claudia Aparecida Rodrigues
11	Eliane de Oliveira Trindade
12	Kathieri de França Miranda
13	Jenifer Alves Fonseca da Silva

CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA OBJETIVA:

Nº Inscrição	Nome do candidato
01	Lúcia Joana Lomba da Silva
02	Adelaide da Silva
03	Sonia Maria Castelari
04	Roselaine Nunes da Silva
05	Jurandir Costa Moreira
06	Antonio Marcos Diniz
07	Tiela Pereira Rodrigues
09	Matheus Bernardo Nunes da Silva
10	Claudia Aparecida Rodrigues
11	Eliane de Oliveira Trindade
12	Kathieri de França Miranda
13	Jenifer Alves Fonseca da Silva

Jardim Alegre, 13 de junho de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2023, de 13 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidora pública para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento de 02/06/2023, e considerando as informações da Secretaria Municipal de Educação, de 07/06/2023, RESOLVE.

CONCEDER

Art.1º. A servidora **Lilian Regina Ribeiro**, matrícula funcional nº 31798, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe C, nível 9, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo Municipal, luma licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 07/06/2023 a 31/12/2023, estando de conformidade com o preceituado no artigo 148, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL E PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO CEDCA-PR Nº 78/2022 E 13/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015; e

De acordo com decisão plenária em reunião ordinária na data de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação para o Incentivo “Apoio à promoção dos direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, em conformidade com as Resoluções 078/2022 e 013/2023 – CEDCA-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2023.


Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1964

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público fará realizar a **ABERTURA do Envelope “B” - Proposta de Preços**, às **13:30** horas, do dia **20/06/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de Cobertura de Lavador de Veículos, a ser executada no setor Rodoviário do município de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal